

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0004/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data....: 13/02/2009

Folha: 1/16

Convidamos Va. Sa. a apresentar cotação de preços para o(s) item(ns) abaixo, objetos da presente licitação, avaliada pelo menor preço unitário.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de Limpeza

DATA DE ENTREGA.....: 02/03/2009 HORÁRIO DE ENTREGA.....: 15:30
DATA DE ABERTURA.....: 02/03/2009 HORÁRIO DE ABERTURA.....: 15:30
DATA DE ENCERRAMENTO...: 02/03/2009 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 15:30

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta.....[03.0301.12.361.1201.2007.33900000]
Órgão.....[SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO]
Unidade Orçament..[SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO]
Projeto/Atividade..[Manutenção do Ensino Fundamental]
Elemento Despesa..[material de limpeza e produção de higienização]
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]
Fonte de Recurso..[01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impto
Destinação.....[000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos]

CERTIDÕES

INSS MUNICIPAL [] UNIÃO
 FEDERAL FGTS
 ESTADUAL

O Município de Ponte Serrada-SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 099/2005 de 29 de novembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por finalidade Aquisição de Material de Limpeza, destinados a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - O objeto acima licitado, será adquirido em parcelas, mediante requisição, sendo que, a proponente vencedora

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data...: 13/02/2009

Folha: 2/16

deverá colocar os produtos a disposição da licitante na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;
- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme especificado na folhas 01.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data...: 13/02/2009

Folha: 3/16

os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2009
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE PONTE SERRADA-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2009
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local estabelecido neste edital, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a)- Cédula de identidade;
- b)- Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;
- c)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.

Esta documentação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se,

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data...: 13/02/2009

Folha: 4/16

inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a)- Razão social, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
- b)- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c)- Data;
- d)- Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e)- Marca dos itens;
- f)- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

7.1.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.2 Para comprovação da regularidade fiscal

7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

7.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data....: 13/02/2009

Folha: 5/16

proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Da Classificação das Propostas

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3 Dos Lances Verbais

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.4 Do Julgamento

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por item ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas,

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data...: 13/02/2009

Folha: 6/16

o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante,

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data...: 13/02/2009

Folha: 7/16

importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11. CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação terá validade até 31 de DEZEMBRO de 2009.

Parágrafo único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto desta Licitação.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA E LOCAL

A Licitante vencedora deverá entregar à CONTRATANTE o(s) objeto(s) conforme quantidade solicitada, no prazo de até 02 (dois) dias, mediante apresentação de simples requisição, do SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data...: 13/02/2009

Folha: 8/16

competente, recebedor do objeto licitado.

14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3 A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária em anexo à autorização para início do processo.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ponte Serrada-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data....: 13/02/2009

Folha: 9/16

de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (49) 3435-0122 ramal 213 e 224 - fax (49) 3435-0090, informando o número da licitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I - Especificações dos produtos;
- b)- Anexo II - Modelo Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III - Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação
- d)- Anexo IV - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- e)- Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0004/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data....: 13/02/2009

Folha: 10/16

ANEXO I

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
CNPJ: _____
INC. ESTADUAL: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
Nº DA CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PREGÃO Nº ____/____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI.	V. TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	--------	----------

TOTAL

(data, carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0004/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data...: 13/02/2009

Folha: 11/16

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. ,
sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no
presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC

Pregão Presencial nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente ,
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos
supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a
idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e
artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0004/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data....: 13/02/2009

Folha: 12/16

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____ , ____ de _____ de _____.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data....: 13/02/2009

Folha: 13/16

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA C/ CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% PP 1000 ML C/ UNID/CAIXA	UN	700			
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% 1000 ML	LT	500			
3	BOLSA DE ALGODÃO NÃO ALVEJADA	UN	150			
4	CERA EM PASTA COM 375 GRAMAS (COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, CERAS SINTÉTICAS, SOLVENTES DE PETROLEO, SILICONE E CORANTE)	UN	1000			
5	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML C/ 100 UN	PCT	5			
6	COPO DESCARTAVEL DE 80 ML C/100 UN	PCT	8			
7	COPOS PLASTICOS PEQUENOS PARA CAFÉ CAIXA COM 100	CAX	15			
8	DESINFETANTE P/ BANHEIRO 02 LITROS	UN	700			
9	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADÁVEL	UN	700			
10	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO	UN	45			
11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UN	25			
12	ESFREGÃO DE AÇO PARA COZINHA COM 2 UNIDADES	UNI	350			
13	ESPONJA DUPLA FACE P/ COZINHA	UN	500			
14	FÓSFORO CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	400			
15	FRALDAS DESCARTÁVEIS EG C/ 24 UNIDADES	PCT	100			
16	FRALDAS DESCARTÁVEIS M C/ 32 UNIDADES	PCT	100			
17	FRALDAS DESCARTÁVEIS P C/ 32 UNIDADES	PCT	100			
18	LÃ DE AÇO C/ 08 UNIDADES	UN	40			
19	LIXEIRO GRANDE COM TAMPA 100 LITROS	UNI	30			
20	LIXEIRO GRANDE COM TAMPA 60 LITROS	UNI	20			
21	LUVA BORRACHA FORRADA - TAM. M	UN	100			
22	LUVA BORRACHA FORRADA - TAM. P	UN	100			
23	LUVA BORRACHA FORRADA TAM G	PAR	100			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0004/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data....: 13/02/2009

Folha: 14/16

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO	UN	35			
25	PALHA AÇO ° 01	UN	200			
26	PAPEL HIGIENICO MACIO C/ 60 METROS	UN	8500			
27	PRENDEDOR DE ROUPA - COM 12 UNIDADES	DZ	10			
28	QUEROSENE 01 LITRO	LT	200			
29	RODO DE ESPUMA	UN	110			
30	RODO GRANDE DE BORROCHA	UN	110			
31	SABÃO EM BARRA 200GRAMAS	UN	600			
32	SABÃO EM PÓ 01KG - BOA QUALIDADE	UN	350			
33	SABONETE 90 GRAMAS	UN	400			
34	SACO DE LIXO 30 LITROS - ROLO COM 50 UN	UN	200			
35	SACO DE LIXO 50 LITROS (ROLO COM 100 UNIDADES)	UN	200			
36	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 LITROS-PCT C/ 10 UNIDA	PCT	200			
37	SAPOLIO EM PÓ 300 GRAMAS	UN	200			
38	SAPONÁCEO EM LIQUIDO C/ DETERGENTE 300G BIODEGRADÁVEL (COMPOSIÇÃO: AGUA DISMINERALIZADA, ALCOOL GRAXO ETOLIXALADO, SODA CAUSTICA, POLIMERO, CARBONO DE CÁLCIO, CONSERVANTE, CI 74260 E ESSENCIA)	UN	300			
39	SODA CÁUSTICA	KG	25			
40	TAPETE EMBORRACHADO TAM. 75X40	UN	50			
41	TOALHAS DE PRATO DE 0,80x0,40 CM DE BOA QUALIDADE	UN	120			
42	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	UN	200			
43	VASSOURA NYLON	UN	10			
					TOTAL:	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0004/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data....: 13/02/2009

Folha: 15/16

Forma de Reajuste.....:
Data base do reajuste..:
Condições de pagamento: Até 15 dias após empenho da NF.
Validade da proposta..: 30/04/2009
Prazo de entrega.....:
Local de entrega.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA RUA MADRE M

PONTE SERRADA, 13 de fevereiro de 2009.

ANTONINHO ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Forneceremos o objeto desta licitação:
materiais e/ou serviços licitados,
nas condições acima especificadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0004/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0013/2009
Data....: 13/02/2009

Folha: 16/16

R E C I B O

Recebemos a documentação com as informações necessárias
para participar do Processo Licitatório acima.